



RESOLUÇÃO Nº 013 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

INFORMA QUE AS LINHAS ALIMENTADORAS 5882, 5883 E 5889 DEIXAM DE OPERAR NO TERMINAL MORRO ALTO E PASSAM A OPERAR NO TERMINAL VILARINHO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n.º 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto n.º 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

Considerando a racionalização e otimização dos serviços da Rede Integrada de Transporte – RIT através da implantação de Terminais de transportes na Região Metropolitana de Belo Horizonte com sistema tronco alimentado, terminais de integração, estações de transferência (ponto) e interligação entre os terminais, como previsto no Projeto Básico do Edital n.º 01/2007.

Considerando a mudança da operação das linhas 5882, 5883 e 5889 do Terminal Metropolitano de Transporte do município de Morro Alto, para Terminal Vilarinho.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 11 de abril de 2015, as linhas abaixo discriminadas, com a seguinte característica:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
5882	Lagoa Santa/Terminal Vilarinho	Alimentadora	5,10
5883	Aeronautas/Terminal Vilarinho	Alimentadora	5,10
5889	Vila Maria/Terminal Vilarinho	Alimentadora	5,90

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 10 de abril de 2015.

Murilo de Campos Valadares

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 24 de março de 2015.